



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO  
CNPJ: 06.553.911/0001-22  
END: PRAÇA DA MATRIZ, 135, CENTRO  
DOMINGOS MOURÃO - PI

**CONTRATANTE**

Prefeitura de DOMINGOS MOURÃO, CNPJ: 06.553.911/0001-22, localizada na PRAÇA DA MATRIZ, 135, CENTRO neste ato representada por JÚLIO CESAR BARBOSA FRANCO, Prefeito Municipal.

**CONTRATADA**

TELEVISÃO PIONEIRA LTDA. (TV CIDADE VERDE), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 09.590.480/0001-62, com endereço na Rua Godofredo Freire, nº 1642, Bairro Monte Castelo, CEP 64016-830, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada na forma dos atos constitutivos em vigor, pelo Diretor Jesus Elias Tajra Filho;

**OBJETO**

Autorização da recepção e retransmissão, pela CONTRATANTE e sob a responsabilidade desta, do sinal aberto da programação da TV CIDADE VERDE no município de Domingos Mourão/PI;

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens no Município de Teresina, Estado do Piauí, conforme Decreto nº. 87.190 de 19.05.1982, veiculará sinal de televisão gerado via satélite, de sua programação normal, com qualidade e confiabilidade, autorizando à CONTRATANTE a recepção e a retransmissão local, no âmbito do referido Município;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A infraestrutura e os equipamentos necessários para a recepção e retransmissão do sinal ficarão sob responsabilidade da CONTRATANTE e de pessoal por ela indicado, sendo que, em caso de necessidade e mediante aviso prévio de pelo menos 72 (setenta e duas) horas, a CONTRATADA prestará auxílio técnico para correção ou restabelecimento da retransmissão, ficando desde logo ressalvado, contudo, que a CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais danos ou defeitos causados pelo manuseio incorreto e/ou efetuado por pessoal não habilitado;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pela autorização de receber, irradiar e repetir o sinal da TV CIDADE VERDE, conforme Cláusula Primeira, bem como pelo auxílio técnico, referido na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a ser anualmente reajustada tendo como base os índices do IGPM ou IGP ou IPC, previstos e acumulados no período, o que for maior

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATANTE se obriga ao pagamento mensal da importância fixada na cláusula anterior que será feito através de débito na conta da Prefeitura de DOMINGOS MOURÃO através da agência 0129-5 conta corrente 22.936-9 e creditá-lo na Conta Corrente Nº 7893-X da Agência 5121-7 do Banco do Brasil, da CONTRATADA, para a cobertura do pagamento dos serviços ora contratados.

**Parágrafo Único:** Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATANTE fica impedida de sustar, por qualquer motivo, a autorização de pagamento (débito) mensal de que trata a Cláusula, sem a previa anuência da CONTRATADA, que deverá ser comunicada, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o dia 31/12/2019, sendo automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, se, até 60 (sessenta) dias antes da data do seu término, nenhuma das partes houver manifestado, por escrito, sua intenção de encerrá-lo;

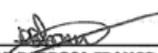
**CLÁUSULA SEXTA:** De comum acordo, a qualquer tempo, CONTRATANTE e CONTRATADA poderão rescindir o presente Contrato, nas condições a serem pactuadas no momento da rescisão, através de comunicação escrita com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este contrato não estabelece qualquer vínculo societário ou empregatício entre CONTRATANTE e CONTRATADA, de maneira que nenhuma das partes está nomeada ou autorizada a agir como agente legal ou comercial da outra e não irá firmar quaisquer compromissos ou declarações em nome da outra;

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Domingos Mourão, PI 30 de Janeiro de 2019

  
JÚLIO CESAR BARBOSA FRANCO  
Prefeito  
RG:043.539.694-0-SIE-MIN DEF  
CPF:933.663.293-00

  
TELEVISÃO PIONEIRA LTDA



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha  
- CEP: 64.325-000 - Fone: (086) 3285 - 1152

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - PMEV  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI), através da Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que fará realizar a abertura da Tomada de Preços nº 001/2019 do Tipo Menor Preço Unitário - Empreitada Global.

DATA: 28 de Fevereiro de 2019.

HORAS: 08h:30min

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da Obra de Construção do Muro de fechamento no entorno do Terreno do Prédio da Creche Pró-Infância, Tipo 2 - Padrão FNDE, no município de Elesbão Veloso/PI, conforme Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro, anexos do Edital.

**RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL/EDUCAÇÃO 30%

Obs.: O Edital da Tomada de Preços em epígrafe se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, com a Comissão Permanente de Licitação e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí/ TCE - PI.

Elesbão Veloso (PI), 13 de Fevereiro de 2019.

KÁTIA PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha -  
CEP: 64.325-000 - Fone: (086) 3285 - 1152

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 - PMEV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI, através do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 002/2019 de 02.01.2019, torna público aos interessados que fará realizar às 08h:30min do dia 25 de Fevereiro de 2019, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de fornecedor de Gêneros Alimentícios em Geral, para composição da Alimentação Escolar, manutenção do CAPS e do SCFV do Município de Elesbão Veloso - PI, conforme quantidades e Especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

**RECURSOS:** EDUCAÇÃO 30% e PNAE/FUS e Rec. Vinculados da Saúde/FMAS e Rec. Vinculados do FMAS

Obs.: O edital e seus anexos se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso, com a Comissão Permanente de Licitação/Equipe do Pregoeiro, das 07h:30min às 13h:30min, de segunda à sexta-feira e no site do TCE/PI.

Elesbão Veloso - PI, 13 de Fevereiro de 2019.

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA  
Pregoeiro/PMEV